



## João Nogueira é reeleito presidente do Conselho de Administração do IBRI

João Pinheiro Nogueira Batista foi reeleito presidente do Conselho de Administração do IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores) para a gestão 2008/2009. A eleição foi realizada durante reunião do Conselho de Administração. Libano Miranda Barroso, vice-presidente de Finanças e Gestão e diretor de Relações com Investidores da TAM foi eleito vice-presidente do Conselho.

Segundo Nogueira, o desafio do IBRI no passado era mais de oferecer informação e valorizar os profissionais de Relações com Investidores. “Com o crescimento do mercado o novo desafio do Instituto passa a ser de colocar a área de RI -como um todo- em evidência para que as empresas cresçam cada vez mais de forma estratégica”, conclui João Nogueira Batista.

## Agende-se para o 10º Encontro Nacional de Relações com Investidores

O 10º Encontro Nacional de Relações com Investidores – realizado pelo IBRI em parceria com

a ABRASCA (Associação Brasileira das Companhias Abertas) - acontece nos dias 2 e 3 de junho de 2008. O evento contará com temas e debates sobre a evolução do mercado de capitais e do profissional de RI. A edição deste ano acontecerá pela primeira vez no Gran Meliá WTC, em São Paulo, devido ao crescente interesse do público e a necessidade de maior espaço para expositores. Em 2007, o Encontro recebeu 700 participantes e registrou recorde de cobertura da imprensa. A edição de 2008 promete superar as expectativas. Reserve já a data em sua agenda.

## Valor Econômico indica o “Manual do RI”

O jornal Valor Econômico em sua edição de 31 de janeiro de 2008, na editoria EU & Livros (página D6), publicou nota sobre o livro “Manual do RI – Princípios e Melhores Práticas de Relações com Investidores”, de William F. Mahoney, editado pelo IBRI e editora IMF (Revista RI). O Instituto e a editora distribuíram a obra a todos os associados do IBRI. O lançamento do livro colabora para a missão do Instituto de priorizar a edição de literatura especializada sobre a área de Relações com Investidores em nosso país.

Segue –na íntegra- a nota publicada no jornal Valor Econômico, ou utilize o link para ler a reportagem.

[http://www.ibri.com.br/home/novidades/160420751\\_d6\\_-\\_31-01-08.pdf](http://www.ibri.com.br/home/novidades/160420751_d6_-_31-01-08.pdf)

“Manual do RI”

William F. Mahoney

IMF, 384 páginas, R\$ 45,00

Considerado um dos grandes especialistas em relação com investidores (RI), editor internacional da “revista RI” e autor de cinco livros, William F. Mahoney trata neste “Manual do RI - Princípios e Melhores Práticas de Relações com Investidores” da importância de os executivos de RI de uma empresa atuarem como parte integrante do processo de criação de valor, trabalhando ao lado da administração para alcançar o valor justo das ações e títulos. “Para atuar de forma eficaz, o profissional de RI precisa ter um conhecimento pleno do mercado”, ensina o autor. “É preciso levar a sério a necessidade de sempre estar atualizado sobre as mudanças que ocorrem nos elementos que guiam a prática”. Um prefácio do economista Geraldo Soares dá conta da evolução da atividade de RI do Brasil. Esta edição, patrocinada por seis empresas, entre elas o Valor, é uma versão condensada do site IR Book, Capital Markets and Valuation ([www.irbook.com](http://www.irbook.com)), no qual há mais detalhes para os interessados.

## IBRI participa do The World Money Show

O IBRI participou entre os dias 6 a 9 de fevereiro de 2008 do mais tradicional evento da área de investimentos dos Estados Unidos: The World Money Show. A exposição que aconteceu no Resort Gaylord Palms, em Orlando, na Flórida, recebeu 12 mil visitantes de 25 países. Mais de

120 especialistas abordaram em 250 workshops, técnicas e perspectivas globais dos investimentos. Na edição de 2008, o Brasil ganhou mais destaque com um pavilhão específico, que contou com a presença, além do Instituto, da Expo Money, da IMF Editora e representantes das empresas brasileiras de capital aberto, que ofertam suas ações nas bolsas norte-americanas.

## Aumenta a procura de vagas para o MBA IBRI / FIPECAFI

A 8ª turma do MBA Finanças, Comunicação e Relações com Investidores IBRI / FIPECAFI (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras) já está com as vagas preenchidas para 2008. Pela primeira vez, serão iniciadas duas turmas em um ano, o que mostra a grande procura pela especialização na área de Relações com Investidores e a valorização do profissional de RI. As vagas para a 9ª turma ainda estão abertas. O curso - pioneiro no Brasil - acompanha as necessidades e tendências do mercado de capitais. Mais informações no site do IBRI ([www.ibri.com.br](http://www.ibri.com.br)) ou da FIPECAFI ([www.fipecafi.com.br](http://www.fipecafi.com.br)).

## CODIM discute pronunciamento de orientação sobre guidance

O CODIM (Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado) apresentou minuta de Pronunciamento de Orientação sobre "Guidance", que está em audiência pública do dia 29 de janeiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2008. Os relatores são: Geraldo Soares (representante do IBRI) e Edna Sousa de Holanda (representante da BOVESPA). Os associados do Instituto podem opinar sugerir e fazer críticas até o dia 29 de fevereiro de 2008.

Segue a minuta do pronunciamento que se encontra em audiência pública na íntegra:

### **CODIM**

COMITÊ DE ORIENTAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MERCADO  
(ABRASCA – AMEC – ANBID – ANCOR – APIMEC – BOVESPA – CFC – IBGC – IBRACON –  
IBRI)

MINUTA DO PRONUNCIAMENTO DE ORIENTAÇÃO Nº 04, de XX de XXXXXX de 2008.

EMENTA: MELHORES PRÁTICAS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO FUTURO DA COMPANHIA – GUIDANCE. NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO, COMO FORMA DE CONTRIBUIR PARA A ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES E GOVERNANÇA CORPORATIVA.

O Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM – com base em sua competência torna público que, após submeter a matéria à audiência pública, aprovou,

por decisão de seus membros em reunião realizada no dia XX de XXXXX de 2008, o presente Pronunciamento de Orientação, o que faz mediante os seguintes termos:

## **Conceituação**

Neste instrumento os termos a seguir devem ser entendidos como:

- a. website: o endereço eletrônico da companhia ou entidade na internet;
- b. internet: a rede mundial de computadores;
- c. financial releases: informações financeiras divulgadas por intermédio da mídia e prestadas pelas companhias;
- d. EBITDA: lucro antes do imposto de renda, juros, depreciação e amortização (sem ajustes);
- e. companhia: aquela constituída sob a forma de ações, nos termos da Lei 6.404/76.

A palavra inglesa guidance não encontra semelhante na língua portuguesa e sua tradução literal mais próxima seria “orientação”. Na língua inglesa, mais especificamente nos mercados financeiro e de capitais norte-americanos, a palavra guidance é usada como uma abreviação para earnings guidance, que é uma orientação sobre o resultado financeiro, muitas vezes divulgada através do indicador earnings per share (lucro por ação). Neste pronunciamento, guidance deverá ser compreendido como: “qualquer informação de natureza quantitativa ou qualitativa, fornecida pela companhia, sobre a sua perspectiva de desempenho futuro”.

A prática do guidance é utilizada pelas companhias com o objetivo de aproximar a realidade experimentada por elas e a expectativa do mercado, de orientar públicos específicos, tais como acionistas, analistas, outros profissionais de investimentos, investidores, veículos e profissionais da mídia, dentre outros. O seu uso deve ser revestido de significativa prudência, de modo a não gerar expectativas indevidas dos investidores, bem como responsabilização junto a órgãos reguladores. No caso da companhia optar pela divulgação do guidance, sempre devem ser observados também os princípios de equidade, consistência e frequência.

Desta forma, para que possa ser atingido o fim precípua da informação de qualidade, foram elaboradas as diretrizes a seguir, para orientar as companhias que decidirem adotar essa prática de governança corporativa:

### **1. Política de Guidance**

a) A companhia deve informar ao mercado que pretende divulgar seu guidance, sendo que deverá explicitar, pelo menos: i) o período a ser adotado, se anual, trimestral e/ou outra periodicidade; ii) qual tipo de guidance será fornecido, qualitativo e/ou quantitativo; iii) o período contemplado nas informações sobre o desempenho futuro apresentadas; iv) se há restrição quanto à divulgação de guidance no período de silêncio que antecede a divulgação de resultados trimestrais/anual ou de fato relevante; v) qual o prazo dessa restrição;

b) Essa política de guidance deve ser incluída na política de divulgação de ato e fato relevante adotada pela companhia, pois, conforme previsto na regulamentação vigente, guidance classifica-se como fato relevante. A política deve ser amplamente divulgada ao mercado, pelo

menos na primeira comunicação do guidance da empresa, devendo ser atualizada caso ocorra alteração de quaisquer dos itens descritos acima.

## **2. Eqüidade**

a) A companhia deve divulgar o seu guidance, bem como todas as atualizações, ampla, igual e simultaneamente para todos os agentes do mercado, devendo, para tanto, disponibilizar tais informações utilizando os meios previstos na regulamentação vigente tais como sistema IPE – Informações Periódicas e Eventuais e pelo Sistema IAN, DFP, ITR. Outras ferramentas adicionais que possam ajudar na disseminação dessas informações também devem ser utilizadas, tais como, entre outras, o website da companhia e financial releases,

b) Para a companhia que possui valores mobiliários emitidos em outros países, essas informações deverão igualmente ser comunicadas aos órgãos reguladores locais, além de utilizar os demais meios de comunicação disponíveis.

c) Caso alguma informação relevante sobre a perspectiva da companhia seja divulgada sem a devida eqüidade, caberá ao responsável pela área de Relações com Investidores garantir que esta informação seja disponibilizada para todos os agentes do mercado através das ferramentas acima mencionadas, imediatamente.

## **3. Forma e Consistência**

a) A companhia deverá manter os parâmetros utilizados para divulgar as perspectivas futuras com o objetivo de dar consistência a informação e facilitar o entendimento dos participantes do mercado.

b) O guidance deverá ser bem fundamentado, contendo as premissas que o originaram, conforme exigido pela regulamentação vigente, abrangendo questões de mercado, macroeconômicas, regulatórias e setoriais de cada companhia, sempre utilizando fonte de informações idôneas para se resguardar.

## **4. Frequência**

a) A companhia deverá apresentar, de acordo com a regulamentação vigente, junto às demonstrações financeiras trimestrais, o confronto entre o realizado e o projetado indicando os motivos que levaram ao desvio, caso houver.

b) Objetivando e privilegiando a análise de longo prazo, o guidance deve compreender um período de, no mínimo, 12 meses, devendo a companhia realizar revisões sempre que achar necessário.

c) Caso tenha que alterar a frequência das revisões ou do período projetado, a companhia deve estar bem embasada para justificar esta mudança, que poderá gerar questionamentos por parte dos agentes do mercado de capitais.

## **5. Alteração**

a) Quando do acontecimento de fatos ou eventos extraordinários, e que impactem de modo

direto nas atividades da companhia, esta deverá dar plena publicidade ao fato, corrigindo as premissas do guidance, se necessário, e registrando ainda a informação junto aos órgãos reguladores, explicitando os principais motivos para a alteração do guidance, conforme exigência da regulamentação vigente.

b) A companhia deve apresentar correções de seu guidance em qualquer momento que notar divergência realmente significativa entre as informações sobre o desempenho futuro apresentadas e a realidade atual da companhia, equalizando assim as expectativas de todos os usuários das informações (guidance negativo), de acordo com o previsto na regulamentação vigente.

## **6. Responsabilidades na divulgação de informações ao mercado**

a) A Administração e a Área de Relações com Investidores devem, ao divulgar guidance, estar cientes da sua responsabilidade legal, conforme previsto no artigo 157, parágrafo 4 da Lei 6404/76, bem como das implicações quanto à reputação, imagem e credibilidade da companhia. A administração responde perante a companhia e os acionistas pelos danos que lhes causarem decorrente da divulgação de informações sobre o desempenho futuro muito diferentes dos números efetivamente alcançados pela companhia, salvo na ocorrência de fatores extraordinários que não poderiam ser previstos pela companhia.

b) A responsabilidade pode ser maior ainda quando se tratar de projeção financeira, seja um fluxo de caixa ou uma informação pontual (tal como Lucro por Ação (LPA e EBITDA), em função das implicações legais que tais projeções podem acarretar à companhia, que pode ser questionada pelos órgãos reguladores em que seus valores mobiliários estão listados. A companhia que resolver fornecer essas informações deverá efetuar uma análise criteriosa dos benefícios dessa divulgação.

c) A companhia deve ter cuidado especial ao divulgar informações ainda não auditadas, ainda que os fatos geradores já tenham ocorrido.

São Paulo, xx de xxxxx de 2008

## **Previ faz pesquisa sobre companhias abertas**

A Previ (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil) realizou pesquisa sobre as empresas de capital aberto. O fundo de pensão sugere que as empresas avaliem as informações antes de serem enviadas aos investidores e que os dados sejam mais completos. A Previ indica a aplicação de modelo utilizado no mercado americano: o "proxy statement", documento que reúne informações que devem ser fornecidas aos acionistas antes das votações nas assembleias. Segundo a pesquisa, das 150 empresas brasileiras de capital aberto consultadas, 11 prestam informações organizadas aos acionistas para que participem das assembleias.

## Krause assume diretoria de RI da Helbor

Rodrigo Krause dos Santos Rocha, diretor de Relações com Investidores da Helbor Empreendimentos S.A., incorporadora imobiliária listada no Novo Mercado da Bovespa, entende que a profissão de Relações com Investidores tem se valorizado, acompanhando o crescimento do mercado de capitais no país. Antes de assumir a diretoria de RI da Helbor no segundo semestre de 2007, Krause atuou por 10 anos como gerente de Relações com Investidores do grupo Gerdau.

## Camila Anker representa IBRI em eventos

A diretora do IBRI, Camila Mation Anker, representou o Instituto em dois eventos durante o mês de janeiro de 2008, em São Paulo (SP). Falando sobre “O que é RI”, Camila fez apresentações no Programa TOP - do Comitê Consultivo de Educação da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) - no dia 18 de janeiro passado. No dia 21 de janeiro, a diretora participou do programa de 2008 de treinamento para profissionais do mercado de capitais de Angola, que ocorreu na sede da APIMEC SP (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais), em São Paulo (SP).

## IBRI apóia evento do Mercado:

O IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores) apóia o Congresso ABVCAP 2008 que acontece entre os dias 14 e 16 de abril de 2008. O evento que terá como foco - Investimento, Energia e Crescimento-reunirá investidores e gestores de Fundos de vários países, além de empresários, empreendedores, agências de desenvolvimento, profissionais e executivos de empresas relacionadas com o setor. Veja mais informações por meio do link:

<http://www.pointcm.com.br/congressoabvcap/emkt1.htm>